

Jamile Borges de Mattos

De: Jamile Borges de Mattos
Enviado em: sexta-feira, 22 de agosto de 2025 15:23
Para: orcamento@combrasen.com.br
Cc: CPL-OBRA
Assunto: RES: Pedido de esclarecimento - Concorrência Eletrônica Nº 90005/2025

Prezados, boa tarde,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, e em resposta ao questionamento 1 *“se os custos com a equipe administrativa e técnica devem ser considerados na composição dos BDI ou em outros itens da planilha orçamentária”*, a área técnica esclareceu:

“Relativo ao pedido de esclarecimento, os custos relativos à administração central e à administração local estão inclusos no percentual de BDI, conforme estabelecido no Anexo II da Resolução nº 366/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), em vigor desde 1º de janeiro de 2023.

Em obras de edificações, o percentual de BDI varia conforme a faixa de valor da obra. No caso do orçamento da EEEFM José Pinto Coelho, cujo valor é de R\$ 20.186.709,45, aplica-se a faixa 4, cujo percentual total é de 29,09%, sendo 3,22% destinado à administração central e 6,58% à administração local.”

Sendo assim, informamos que, conforme Resolução 366/2022-1 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, publicada no Diário Oficial de Contas na edição nº 2234 de 23/11/2022, a metodologia utilizada para composição da equipe está integrada ao percentual de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI).

Para auxílio, comunicamos que a pasta do Projeto Básico (anexo I-A) contém o arquivo correspondente ao Referencial do BDI. A pasta encontra-se disponível em [SEDU - Concorrência](#), bem como com vistas franqueadas no processo administrativo [E-Docs - Processo 2025-4Q9X9 - OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA EEEFM JOSÉ PINTO COELHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.](#)

Desta feita, em resposta ao questionamento 2 *“se haverá retificação do edital e seus anexos para inclusão de itens específicos que contemplem os custos com os profissionais citados”*, informamos que diante da resposta do esclarecimento 1, não se vislumbra a necessidade de alteração no Edital ou seus anexos.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Jamile Borges de Mattos
Agente de Contratação
Licitação

 jbmattos@sedu.es.gov.br

 (27) 3636-7827



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

-  seduES
-  educacaoES
-  sedu_es
-  sedu.es.gov.br

De: Departamento Orçamento <orcamento@combrasen.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 21 de agosto de 2025 15:19

Para: CPL-OBRAS <cpl-obras@sedu.es.gov.br>

Assunto: Pedido de esclarecimento - Concorrência Eletrônica Nº 90005/2025

Boa tarde,

segue em anexo pedido de esclarecimento a respeito da Concorrência Eletrônica Nº 90005/2025
- Contratação de empresa para execução da obra de construção da nova sede da EEEFM José Pinto Coelho, localizada no município de Santa Teresa/ES

Departamento Orçamento

BRASÍLIA - DF, 21 DE AGOSTO DE 2025.

Para: Comissão Permanente de Licitação (ou Agente de Contratação) - SEDU/ES

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Concorrência Eletrônica nº 90005/2025

Prezados Senhores,

A COMBRASEN – COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.043.260/0001-20, vem por meio desta, na condição de potencial interessada em participar do certame em referência, solicitar esclarecimentos técnicos a respeito de itens contidos no **Edital de Concorrência Eletrônica nº 90005/2025**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução da obra de construção da nova sede da EEEFM José Pinto Coelho, localizada no município de Santa Teresa/ES**.

Após análise dos documentos anexos, a **Planilha Orçamentária**, verificamos que não há previsão de composição de equipe administrativa e técnica para a condução da obra, incluindo, mas não se limitando a:

- Engenheiro Civil Residente/Responsável Técnico
- Mestre de Obras
- Encarregado
- Técnico de Segurança do Trabalho (TST)
- Almoxarife
- Administrativo de obras

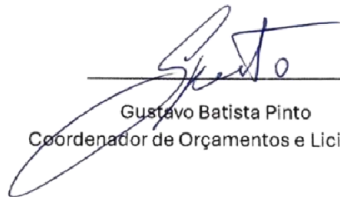
Considerando que a presença desses profissionais é fundamental e legalmente exigida para a correta e segura execução de uma obra de tal porte, conforme as normas técnicas e de segurança vigentes, solicitamos formalmente que a Comissão de Licitação esclareça:

1. Se os custos com a equipe administrativa e técnica devem ser considerados na composição dos BDI ou em outros itens da planilha orçamentária;
2. Se haverá retificação do edital e seus anexos para inclusão de itens específicos que contemplem os custos com os profissionais citados.

O esclarecimento é crucial para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preço de maneira justa, precisa e sem comprometer a qualidade e a segurança da obra.

Agradecemos a atenção e aguardamos os esclarecimentos para que possamos prosseguir com a elaboração de nossa proposta.

Atenciosamente,



Gustavo Batista Pinto
Coordenador de Orçamentos e Licitações



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/08/2025 17:04:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JAMILE BORGES DE MATTOS (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SUCOM - SEDU - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SHMC95>